
EDITAL SOCIAL – SICOOB NOSSOCRÉDITO

Seleção de projetos que contribuam para o desenvolvimento das comunidades na área de atuação do Sicoob Nossocrédito por meio da cultura, saúde, cooperativismo, educação e meio ambiente, entre outras estratégias para a inclusão social alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

1. APRESENTAÇÃO

Com 38 anos de história, o Sicoob Nossocrédito surgiu em 1986 na cidade de São Sebastião do Paraíso, dentro de uma cooperativa de produtores de café.

Ao longo de sua trajetória, fundamentou seu crescimento nos princípios do cooperativismo, promovendo não apenas o desenvolvimento econômico-financeiro, mas também investindo na prosperidade social e no desenvolvimento sustentável da região em que atua.

Presente em 7 municípios do Sudoeste Mineiro e 1 do Nordeste Paulista, conta com 12 pontos de atendimento físicos e 1 digital, impulsionando resultados significativos graças aos seus mais de 23 mil cooperados.

Alinhado com seu propósito, visão, missão e valores esse Edital Social foi elaborado, para fortalecer a comunidade do Sicoob Nossocrédito na disseminação do bem, na valorização das pessoas e do meio ambiente, pois somos mais que uma escolha financeira.

PROPÓSITO

Conectar pessoas para promover justiça financeira e prosperidade

VISÃO

Promover a melhor experiência financeira aos nossos cooperados.

MISSÃO

Promover soluções e experiências inovadoras e sustentáveis por meio de cooperação.

VALORES

- Respeito e valorização das pessoas
- Cooperativismo e sustentabilidade
- Ética e integridade
- Excelência e eficiência
- Liderança Inspiradora
- Inovação e simplicidade

Com base em seu viés social, o Sicoob Nossocrédito convida as organizações interessadas e que se enquadram nos critérios definidos neste documento a participarem do Edital Social, que selecionará e apoiará com recursos próprios, projetos que contribuam para o desenvolvimento das comunidades dentro da sua área de atuação por meio da educação, saúde, segurança, educação financeira e cooperativista, empreendedorismo, esporte e lazer, meio ambiente, sustentabilidade, cultura, ciência e tecnologia, inovação e acessibilidade, entre outras estratégias para inclusão.

2. OBJETIVO

Beneficiar projetos encaminhados por instituições, que contribuam para a promoção do desenvolvimento social na área de atuação da cooperativa, priorizando iniciativas que trabalhem de modo transversal com a promoção do cooperativismo e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

 **OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

3. PÚBLICO-ALVO

Requisitos para participar deste Edital:

- I. Ser pessoa jurídica, pública ou privada, sem fins lucrativos, instituições filantrópicas, ONGs ou instituições privadas que forneçam serviços essenciais à sociedade.
- II. Ser cooperado ativo da COOPERATIVA DE CRÉDITO NOSSOCREDITO LTDA. - SICOOB NOSSOCREDITO. Serão aceitas as contas correntes abertas até 24/10/2024.
- III. Estar em dia com suas obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, sem restritivos financeiros.
- IV. Estar adimplente com a Cooperativa e com o cadastro de conta atualizado.
- V. Ter finalidade compatível com o projeto inscrito, expresso no estatuto social.
- VI. Ter idoneidade, lisura e reconhecimento comunitário da entidade e seus dirigentes.
- VII. Não possuir vínculo político partidário e seus dirigentes não podem ser pessoas politicamente expostas.
- VIII. Estar em alinhamento com pelo menos um Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da ONU

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

A cooperativa contemplará, de acordo com diretrizes internas, o máximo de organizações pleiteantes de apoio financeiro.

O aporte financeiro destinado a totalidade dos projetos é de R\$ 300.000,00, (Trezentos mil reais) para o ano de 2025. O valor será proveniente do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES).

Fica estabelecido para a Assembleia de 2025 que seja criado um fundo específico para o Edital Social 2025/2026, com definição do cálculo do valor a ser disponibilizado.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições de projetos terão início em **01/07/2024** e encerramento em **24/10/2024**, conforme condições previstas no presente edital. O prazo de inscrição encerra-se, impreterivelmente, às **17h00min (horário de Brasília) do dia 24/10/2024**. Não serão aceitos projetos enviados após o encerramento do período de inscrições.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do preenchimento do formulário eletrônico e upload da documentação necessária no site do Sicoob Nossocrédito, disponível no link: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobnossocredito/relacionamento-comunidade>

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- **CARTÃO CNPJ:** em nome da instituição, em situação ativa, emitido há, no máximo, 3 meses.
- **DOCUMENTO CONSTITUTIVO:** Estatuto Social e Ata de Eleição/nomeação da diretoria em exercício registrados em cartório, no caso de organizações sem fins lucrativos; Contrato Social, no caso de empresas; ou Lei de Criação do Conselho e do Fundo de Direitos, no caso de Conselhos de Direitos e Organizações Públicas executoras.
- **DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL:** documento de identificação civil com foto e CPF do representante legal da organização (Verificar se é apenas o presidente ou se também é necessário enviar do vice-presidente, secretário ou tesoureiro, conforme previsto no Estatuto Social e na Ata de Eleição), ou quaisquer outros documentos comprobatórios de regularidade e representação da pessoa jurídica.
- **CERTIDÕES:** certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União ou de certidão positiva de débitos com efeitos de negativa vigente.
- **TERMO DE CONSENTIMENTO DE COLETA E USO DE DADOS PESSOAIS:** termo assinado disponível no ANEXO I.
- **DECLARAÇÃO:** declaração assinada afirmando que o projeto, pessoa ou organização, está de acordo com o item 6 do Edital Social do Sicoob Nossocrédito, disponível no ANEXO II.
- **DESCRIÇÃO DO PROJETO:** preencher completamente o formulário, disponível no ANEXO III, que inclui:
 - Descrição de todo o projeto com nome do projeto, valor solicitado, cidade contemplada, período de duração, potencial de impacto, quantidade de beneficiados e inclusão social;
 - Cronograma detalhado de execução do projeto;
 - Planilha Orçamentária com a relação dos gastos previstos para a realização do projeto, necessário apresentar dois orçamentos;
 - Plano de divulgação com os canais e materiais que serão produzidos com a aplicação da marca Sicoob Nossocrédito;
 - Comprovação com fotos, link para vídeos etc. caso o projeto não esteja em sua primeira edição.

ATENÇÃO: O formulário (ANEXO III) não pode conter nenhuma informação sobre o proponente, a fim de manter a imparcialidade na escolha dos projetos.

LINK DE ACESSO AOS FORMULÁRIOS:

<https://www.sicoob.com.br/web/sicoobnossocredito/relacionamento-comunidade>

É importante atentar-se ao correto preenchimento de todos os dados antes do envio. Será analisado apenas um formulário por projeto, não sendo permitidos ajustes de dados após o envio.

Visando apoiar o maior número de entidades possível, cada entidade poderá apresentar no máximo 2 propostas, sendo que cada projeto deverá ser submetido individualmente respeitando os critérios estabelecidos no presente Edital.

Somente serão aceitas inscrições de projetos que possam ser executados no ano de 2025, devendo a prestação de contas ser realizada até **10 de janeiro de 2026**.

Projetos aprovados em edições anteriores podem ser submetidos novamente a este Edital, desde que não tenham descumprido nenhuma regra em sua execução nas edições anteriores, e que atualizem a proposta original.

O Sicoob Nossocrédito não se responsabiliza pelo não recebimento das propostas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e quaisquer outros fatores de natureza técnica que impossibilitem a transferência eletrônica de dados no prazo de submissão das propostas. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias e horas do prazo de inscrições.

Eventuais dúvidas ou dificuldades poderão ser sanadas com o Sicoob Nossocrédito nos contatos disponíveis neste Edital Social.

O e-mail e os telefones informados no ato da inscrição da proposta são os canais de comunicação entre o Sicoob Nossocrédito e as entidades. É responsabilidade da entidade manter ativo o e-mail e os telefones informados.

6. DESCLASSIFICAÇÃO

As propostas que apresentarem os critérios abaixo serão automaticamente desclassificadas:

- que promova qualquer tipo de ações discriminatórias de gênero, raça, crença religiosa ou orientação sexual;
- que possua quaisquer tipos de práticas que cause danos ao meio ambiente;

- de cunho exclusivamente político-partidário;
- que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- com público-alvo fora da área de atuação do Sicoob Nossocrédito;
- com objetivos contrários ao Estatuto Social do Sicoob Nossocrédito;
- que atentem contra a ordem pública, a boa imagem do cooperativismo e do Sistema Sicoob;
- serão automaticamente desclassificadas e excluídas as entidades que praticarem qualquer ato contrário à legislação vigente e a este Edital. As entidades poderão ser responsabilizadas civil ou criminalmente por atos irregulares que praticarem na execução do projeto apoiado pelo Sicoob Nossocrédito;
- ficam ainda, as Entidades selecionadas, cientes de que a aplicação indevida do apoio financeiro poderá acarretar a devolução do respectivo valor.

7. HABILITAÇÃO E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

Etapa I – Habilitação:

Essa etapa é de responsabilidade da **Comissão Social**, formada por 02 colaboradores da área Administrativa do Sicoob Nossocrédito. E contará com o apoio de 02 colaboradores da área de cadastro para análise da documentação enviada.

A habilitação das propostas consistirá na análise preliminar das inscrições, as propostas que não atenderem as exigências e condições estabelecidas neste Edital, principalmente em relação ao envio das documentações solicitadas no item 5, serão desclassificadas e não serão avaliadas pelo Conselho Social.

Após habilitação, a Comissão Social deve separar a documentação em 02 pastas:

Pasta 01: O formulário Descrição do Projeto (Anexo III), sem nenhuma identificação do proponente. O link dessa pasta será enviado ao Conselho Social para a apreciação das Propostas, na data informada para a avaliação.

O processo de não identificação se faz necessário para que o Conselho Social considere apenas a proposta. Garantindo transparência, integridade e compromisso igualitário a todos os proponentes.

Pasta 02: Demais documentos enviados, que após a Habilitação permanecerão arquivados pelo período de no mínimo 5 anos.

A Comissão Social é responsável ainda pelo auxílio ao Conselho Social na etapa de Avaliação, por todo procedimento após a aprovação das propostas e pelo acompanhamento da execução dos projetos.

Etapa II – Aprovação:

Essa etapa é de responsabilidade do **Conselho Social** que será composto por conselheiros, diretores, colaboradores e associados do Sicoob Nossocrédito.

Os membros do Conselho Social estão proibidos de fazerem parte da equipe de qualquer proposta, de forma a evitar possíveis conflitos de interesse.

A avaliação consiste na análise das propostas habilitadas pela Comissão Social, levando em consideração os seguintes critérios:

I. Potencial de impacto: será avaliada a relevância das atividades e resultados esperados do projeto para o contexto social local e público beneficiado.

II. Inclusão Social: os projetos deverão demonstrar como contribuirão para a inclusão social de indivíduos, grupos ou comunidades de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social. Serão pontuadas de maneira diferenciada as iniciativas que promovam ações afirmativas para a inclusão e participação social de minorias.

III. Viabilidade operacional e financeira do projeto: os projetos deverão ser viáveis demonstrando coerência entre sua estratégia de execução e o problema ou contexto social em que pretendem intervir. Será avaliada a coerência entre objetivos, cronograma, orçamento e resultados esperados.

IV. Alinhamento com os princípios cooperativistas: os projetos deverão estar alinhados aos princípios cooperativistas. Sendo eles: adesão livre e voluntária, gestão democrática, participação econômica, autonomia e independência, educação, formação e informação, intercooperação e interesse pela comunidade.

V. Prioriza iniciativas que trabalhem de modo transversal com a promoção do cooperativismo e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

Cada Conselheiro Social terá acesso apenas as propostas habilitadas. Eles serão responsáveis por atribuir notas de 0 a 10 para cada um dos cinco critérios mencionados acima, que serão somados e resultarão em uma tabela de apoio para a aprovação final.

A tabela será apresentada aos conselheiros e, nesse momento, o nome das instituições serão revelados. O Conselho Social decidirá quais projetos serão aprovados, levando em consideração o montante disponível neste edital.

8. PROCEDIMENTOS APÓS A APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

O Sicoob Nossocrédito disponibilizará a relação de projetos aprovados, conforme cronograma, e será divulgada no site: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobnossocredito/relacionamento-comunidade>. A Comissão Social entrará em contato com as instituições que tiveram seus projetos aprovados para assinatura do TERMO DE COMPROMISSO E ACOMPANHAMENTO (ANEXO IV).

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS (USO DA MARCA E PRESTAÇÃO DE CONTAS)

Será firmado um Termo de Compromisso e Acompanhamento entre o Sicoob Nossocrédito e as entidades selecionadas (ANEXO IV), pelo qual a cooperativa se compromete a fazer o repasse do recurso aprovado em parcela única até 31 de janeiro de 2025 em conta corrente previamente cadastrada.

O recurso somente será liberado mediante apresentação de recibo de doação no padrão a ser disponibilizado, de acordo com a constituição da personalidade jurídica da organização.

A instituição se compromete a executar o projeto no prazo definido em seu cronograma de trabalho, a emitir relatórios de monitoramento, e realizar a aplicação da marca do Sicoob Nossocrédito na divulgação do projeto. A entidade também deverá se comprometer em fornecer informações e materiais para a divulgação dos resultados do projeto sempre que solicitado.

9.1 Arte dos materiais de divulgação referentes ao Projeto:

Especificar cada uma das peças que será produzida, a exemplo: banners, filipetas, cartazes, folders e outros, tanto digitais quanto impressas; além da cor do fundo e onde serão aplicadas as marcas. A aplicação e apresentação das marcas nas peças de comunicação deverão ser previamente aprovadas pelo Sicoob Nossocrédito. Assim, a entidade deve providenciar o envio das artes para conferência prévia à impressão do material.

9.2 Relatório de monitoramento:

Os relatórios deverão ser enviados através de formulário online, contendo:

- descrição do projeto executado com as ações previstas na proposta e seus benefícios alcançados;
- comprovações de que o projeto seguiu a planilha orçamentária apresentada (notas fiscais, comprovantes de pagamento, orçamentos etc.);
- material de divulgação evidenciando a aplicação da marca (publicações em redes sociais, vídeos, aproveitamento de cobertura em mídias espontâneas e outros aspectos relevantes);
- número de beneficiados (se possível com documentos comprobatórios como lista de presença, fotos, comprovantes de inscrição ou matrículas);
- fotos do projeto finalizado.

A quantidade de relatórios e a data em que deverão ser entregues pela instituição irá depender das etapas do projeto aprovado. Essa questão deverá ser acordada com a Comissão Social.

Ao final do projeto, a Comissão Social irá colher depoimentos dos organizadores e dos beneficiados, por isso a necessidade do preenchimento do termo de consentimento de coleta e uso de dados pessoais disponível no anexo I.

9.3 Acompanhamento da execução dos projetos:

A Comissão Social poderá realizar visitas esporádicas ao local do projeto, sob prévia notificação à instituição beneficiada, em que será analisado se os recursos estão sendo devidamente aplicados, se o projeto está no seu regular andamento, se a estrutura do local está em boas condições, se há a correta utilização da marca do Sicoob, dentre outras particularidades que entender necessárias.

Além disso a Comissão Social poderá manter contato com a instituição beneficiada, pelos meios informados no ato da inscrição da proposta, para acompanhar a execução do projeto, podendo exigir informações adicionais ao relatório de monitoramento descrito no item 9.2, se assim julgar pertinente.

Por fim, a Comissão Social deverá emitir relatórios e pareceres destinados ao Conselho de Administração, em caso de verificação da inexecução do projeto ou descumprimento das cláusulas deste Edital ou do Termo de Compromisso firmado.

9.4 Penalidades em caso de descumprimento ou não entrega do projeto:

Se verificado que o Projeto aprovado não está sendo executado no todo ou em parte, de acordo com a proposta selecionada, ou que quaisquer das cláusulas deste Edital, do Termo de Compromisso firmado (Anexo IV), ou da legislação vigente foram descumpridas, a instituição

beneficiada poderá sofrer as sanções a seguir, que serão examinadas e decididas pelo Conselho de Administração, analisando-se os relatórios de monitoramento apresentados pela instituição, em conjunto com as informações prestadas pela Comissão Social.

- **Advertência:** Direcionada à Instituição para que cumpra determinado ato ou regularize a execução do projeto, de acordo com a proposta aprovada e em conformidade com as normas deste Edital e do Termo de Compromisso, nos casos em que há descumprimento parcial das normas firmadas ou de pequeno atraso na execução do projeto;
- **Devolução parcial e proporcional dos recursos financeiros obtidos, acrescido de multa de 10% do valor a ser devolvido:** Em caso de interrupção parcial da execução do projeto aprovado, desde que parte do projeto tenha sido executada, ou em casos de reiteração de práticas em desacordo com as normas firmadas e que tenham sido objeto de advertência;
- **Devolução total dos recursos financeiros obtidos, acrescido de multa de 10% do valor total do recurso financeiro:** Em casos de não execução do projeto aprovado, ou, se comprovada a exploração de mão de obra em condições análogas à de trabalho escravo e/ou trabalho infantil em qualquer nível da cadeia de suprimentos dos projetos aprovados, independente da execução do projeto. Essa penalidade também se enquadra para projetos que, após a sua aprovação, apresentem algum caso citado no item 6 deste Edital.

As instituições que descumprirem o regulamento conforme descrito acima poderão ficar impedidos de participar de quaisquer projetos sociais realizados pelo Sicoob Nossocrédito, pelo período de cinco anos.

Obs.: O rol de atos puníveis acima é meramente exemplificativo e os casos omissos neste Edital e no Termo de Compromisso serão analisados e decididos pelo Conselho de Administração.

10. CRONOGRAMA

Lançamento Edital e disponibilização no Site	01/07/2024
Período de submissão das propostas	01/07/2024 a 24/10/2024
Validação e avaliação das propostas	01/07/2024 a 25/11/2024
Disponibilização dos resultados e contato com selecionados.	25/11/2024
Assinatura do Termo de Compromisso e Acompanhamento	25/11/2024 a 13/12/2024
Data limite disponibilização financeira	31/01/2025
Data Limite para execução do projeto	31/12/2025
Data limite prestação de contas	10/01/2026

O Sicoob Nossocrédito reserva a si o direito de alterar o cronograma de acordo com as necessidades do processo de avaliação, conferindo, em qualquer caso, prazo razoável as instituições para o cumprimento dos prazos decorrentes deste Edital.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

O(a) participante se compromete pela adequação, cumprimento e regularidade integral de todas as exigências previstas pela Lei 13.719/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no que couber, autorizando que a COOPERATIVA avalie, mesmo que após aprovação do projeto, sua extensão sob a ótica de proteção de dados e direitos de titulares. Fica, previamente estabelecido, que em caso de o projeto aprovado contar com o tratamento, armazenamento e ou transferência de dados pessoais, sensíveis ou não, será formalizado termo de compromisso e responsabilidade específico com a finalidade de resguardar os interesses e responsabilidades das Partes.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

É de responsabilidade do Conselho de Administração do Sicoob Nossocrédito a aprovação deste documento e do recurso financeiro designado para esse Edital Social. Após aprovação o Conselho de Administração concede autoridade ao Conselho Social na seleção dos projetos que serão beneficiados.

Ao término da execução dos projetos aprovados, a Comissão Social deve apresentar a prestação de contas das Instituições ao Conselho de Administração.

Na hipótese de as exigências e condições estabelecidas neste Edital não serem satisfeitas, as propostas não receberão recursos financeiros. Ainda que satisfeitas as condições do presente Edital, a seleção das iniciativas não gera obrigatoriedade de destinação de recurso a qualquer entidade. A divulgação dos projetos selecionados não tem aptidão para gerar, reconhecer ou assegurar direito ou expectativa de direito em esfera cível, trabalhista, criminal, comercial e/ou qualquer outra em relação ao Sicoob Nossocrédito. O(a) participante é titular dos direitos autorais patrimoniais sobre todos os trabalhos, projetos cadastrados e desenvolvidos, ainda que beneficiados pelo Sicoob Nossocrédito. A utilização de peças publicitárias e a divulgação dos projetos desenvolvidos durante a vigência do presente Edital e/ou de suas renovações, obedecerá às disposições da Lei 4.680/65, bem como do Decreto nº 57.690/66 e da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

Os casos omissos suscitados na aplicação do presente Edital serão dirimidos pelo Conselho de Administração do Sicoob Nossocrédito.

Dúvidas, informações e casos omissos relativos a este Edital deverão ser esclarecidos pela Comissão Social do Sicoob Nossocrédito no número (35) 3539-6400 ou pelo endereço eletrônico investimentosocial@sicoobnossocredito.com.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fica definido o foro da cidade de São Sebastião do Paraíso (MG), para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.